

**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2013/5040002-02(SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA REAGENTES E VIDRARIA (Acetato de sódio, Acetato de etila, Agar, Albumina, Ampicilina, tubos, ponteiras, seringas...)**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo CR N° 2013/5040002-02.

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**

Dia 05 /09/2013, até às 14:00 h.

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura – dia 05/09/2013, às 14:00 h (envelope 1)

2ª. Abertura dia 12/09/2013, às 14:00 h (envelope 2)

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Esta licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA REAGENTES E VIDRARIA (Acetato de sódio, Acetato de etila, Agar, Albumina, Ampicilina, tubos, ponteiras, seringas...)**, por **12(doze) meses** constantes, da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORMECIMENTO**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.



### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

#### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

#### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

##### I - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho);

#### 3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).





3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC  
Rua Q, Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS  
CEP: 97.105-900  
Comissão Permanente de Licitações  
**Concorrência N° 2013/5040002-02**  
Dia 05/09/2013, às 14:00 horas  
**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**  
CNPJ da Empresa: .....

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC  
Rua Q, Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS  
CEP: 97.105-900  
Comissão Permanente de Licitações  
**Concorrência N° 2013/5040002-02**  
Dia 05/09/2013, às 14:00 horas  
**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**  
CNPJ da Empresa: .....

#### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.



4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

### **5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por



microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## **6. DO JULGAMENTO**

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.





## **7. DA FORMALIZAÇÃO**

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.





11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

**12.7. O local da entrega do serviço estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**



## Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

---

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6936, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email [Silvia@fatecsm.org.br](mailto:Silvia@fatecsm.org.br)

Santa Maria - RS, 31 de Julho de 2013.

*Silvia Binotto*

*Presidente da Comissão de Licitações*

*FATEC*



## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, sediada na cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Fone:  
\_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a  
presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente  
processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Ref.: Concorrência N° 2013/5040002-02

....., inscrito  
no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de  
Identidade n. .... e do CPF n. ....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_, no presente ato e na melhor forma de direito, vem  
DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato  
Convocatório N° **2013/5040002-02**, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência  
– FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.  
8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



**ANEXO IV****TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ concorda plenamente com os  
Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. **2013/5040002-01**,  
Processo n. **2013/5040002-02**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**ANEXO V**  
**Especificações**

Item	Reagente	Unidade fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	MEIO RPMI-1640 COM GLUTAMINA E SEM BICARBONATO DE SODIO, PARA 1 LITRO	pacote com 10 sachês	50		
02	IL-4 – KIT ELISA (placa 96 poços)	kit	5		
03	Acetato de sódio anidro P.A. 500 gramas	litro	10		
04	Acetato de Etila P.A. lito	litro	25		
05	Ácido acético P. A. 1 litro	litro	40		
06	Ácido clorídrico 37% 500 mL	litro	40		
07	Agar agar em pó bacteriológico puro 500g	kg	50		
08	ágar CLED 500g	kg	20		
09	Agar micobiotic 500g	kg	5		
10	Agarose para gel de PCR 100g	kg	5		
11	Água para PCR 1000 mL	litro	10		
12	Albumina de soro bovino (250mg)	gramas	40		
13	Alcool HPLC - litro	litro	40		
14	Alcool; etílico absoluto; categoria pa; (etanol);	litro	40		
15	Alcool Metílico PA - litro	litro	40		
16	Ampicilina 1g	gramas	20		
17	BHI 500g	gramas	5		
18	Caldo mueller hinton 500g	kg	5		
19	Caldo sabouraud 500g	kg	20		
20	Ciclohexamida 1 grama	gramas	2		
21	Citocina – GM-CFS (5µg)	gramas	3		
22	Cloranfenicol puro 100 gramas	gramas	2		
23	Cloreto de calcio; p.a; di-hidratado; kg	kg	5		
24	Cloreto de potássio PA quilo	kg	8		
25	Cloreto de sódio - 1000gr	kg	2		
26	Concanavalina A 5 mL	ml	2		
27	Corante CFSE (Carboxifluoresceína succinimidyl éster)	ml	50		
28	Agar - Corn Meal ágar 500g	kg	50		
29	Creatinina 25 gramas	gramas	50		
30	Di-amonio hidrogenosfosfato ( (NH4)2 HPO4) 500gr	kg	20		
31	Dichloran Medium Base w/ Rose Bengal	kg	10		



	500g				
32	dimetilsulfóxido DMSO 1litro	litro	5		
33	Edta sal dissódico PA	kg	15		
34	estreptomicina 1g	gramas	5		
35	Fenol; categoria p.a., c6h60, ácido fenico; teor de doseamento mínimo de 94,11; limites máximos de ânions 0,0005%; limites máximos de alumínio máx. 0,0005%, cobre máximo 0,0005%; ponto de solidificação $\geq$ a 40,5c; em forma cristalizada; porcentagem de resíduo após evaporação máximo 0,05%; acondicionado em 500ml	litro	8		
36	Fentanil 50 ampola de 5ml	ampola	20		
37	Ficol - litro	litro	5		
38	Fitohemaglutinina 30 mL	ml	2		
39	Fosfato de magnésio pentahidratado MgSO4.7H2O 500 gramas	kg	1		
40	Fosfato de Sódio Dibásico dihidratado Na2HPO4. 2 H2O 500 gramas	kg	10		
41	Glicose 500 gramas	kg	5		
42	Glutaraldeído 14 dias 1Litro	litro	5		
43	Hanks balanced salt solution (1 L)	litro	10		
44	Heparina frasco de 5 mL	ml	5		
45	Interleucina 4 – IL-4 (5 $\mu$ g)	ml	6		
46	Ketamina 20 mL	ml	5		
47	Kit de extração de DNA de tecido	kit	5 cada		
48	Ladder 100 pb 500 $\mu$ l	ml	5		
49	LPS (1mg)	gramas	5		
50	MOPS frasco 100g	gramas	5		
51	MTT (Thiazolyl Blue Tetrazolium Bromide) – para determinação de crescimento celular/cultivo celular – 1 grama	gramas	5		
52	Mueller hinton agar 500g	kg	15		
53	Nitrato de amônio NH4NO3 500 gramas	kg	50		
54	OPD - O-Phenylenediamine - tablet	tablet	15		
55	PBS - phosphate buffered saline tablet	tablet	8		
56	Peptona bacteriológica 500g	kg	15		
57	Placas prontas com Pontos de corante de gel para PCR c/ azul de bromofenol 'Dye Dots'	unid	15		
58	Potássio Fosfato Monobásico (KH2PO4)	kg	15		



	500gr				
59	Potato dextrose agar 500g	kg	15		
60	Agar Sabouraud Dextrose agar 500g	kg	15		
61	Solução Azul de trypan 0.4% (20 ml)	ml	5		
62	Solução gentamicina 10 mg/ml (10 ml)	ml	15		
63	Solução Penicilina/ estreptomicina (10.000UI: 10mg/ml) (20 ml)	ml	10		
	Soro fetal bovino (100ml)	ml	8		
64	Taq Polimerase 500U (5U/ µl)	unid	10		
65	Tris base 1kg	kg			
66	Tween 20 - litro	litro	2		
67	Xilazina 20 mL	ml	12		
68	ox bile (bile de boi), dehydrated, purified 100g	um	3		
69	Malt Extract Powder, refined 500gr (pó extrato de malte refinado)	um	5		
70	Agar CLED 500gr	unid	5		
71	Glicose anidra com certificado de análise, com teor entre 99,0 e 101,5%, ensaios de pureza: aspecto da solução, acidez, dextrina e açúcares menos soluveis, amido soluvel e sulfitos dentro das especificações da Farmacopéia Brasileira 2005, arsênio máximo 1 ppm, cloretos máx 180ppm, sulfatos máx 250ppm, metais pesados máx 5 ppm, água máx 1% - frasco	frasco	5		
72	Yeast Nitrogen Base 500gr	kg	50		
	<b>Materiais</b>				
73	Termohigrometro digital	unid	6		
74	Tubo para coleta a vácuo com edta 4 mL	unid	500		
75	Agulha 25x8 caixa com 100 unidades	caixa	20		
76	Seringa 10 mL	Unidade	500		
77	Tubo para coleta a vácuo com edta 5 mL	unid	700		
78	Tubo para coleta a vácuo siliconizado sem edta 5 mL	unid	700		
79	Agulha 25x 7 caixa com 100 unidades	caixa	20		
80	Potes coleta urina 100ml	unidade	300		
81	Seringa com agulha 1 mL hipodérmica	unidade	700		
82	Lamina Bisturi 24 - caixa	caixa	15		
83	Luvas de látex tam. PP para procedimentos cx com 100	caixa	50		



84	Luvas de látex tam. P para procedimentos cx com 100	caixa	50		
85	Luvas de látex tam. M para procedimentos cx com 100	caixa	40		
86	Luvas de látex tam. G para procedimentos cx com 100	caixa	40		
87	solução de condutividade - solução padrão de condutividade - frasco com 500ml, apresentar laudo de certificado do produto	frasco	8		
88	solução tampão PH 7,0 para potenciômetro - apresentar certificado do produto - frasco com 1000ml	frasco	5		
89	solução tampão PH 4,0 para potenciômetro - apresentar certificado do produto - frasco com 1000ml	frasco	5		
90	Touca descartável com elástico em TNT (100% polipropileno), descartável cor branca	unid	1000		
91	máscara descartável em TNT (100% polipropileno) cor branca	unid	1000		
92	BIOINDICADOR (CONTROLE AUTOCLAVES) - Bioindicador consiste de uma ampola contendo um caldo nutriente, açúcar, Indicador de pH e esporos de organismos não-patogênicos, Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 caixa	caixa	8		
93	Fita indicadora de autoclave 18mm - 30m	unid	6		
94	sabonete liquido a base de triclosan - frasco	frasco	5		
95	sabonete liquido a base de clorexidina 2% - frasco	frasco	5		
96	Ponteira tipo gilson 0,5-10 µl pacote com 100	pacote	10		
97	Ponteira universal 100-1000 µl azul pacote c/ 1000	pacote	10		
98	Ponteira tipo gilson 0-160 µl c/ filtro pacote c/1000	pacote	10		
99	Microtubo para PCR 0.2 ml cônico tampa lisa	pacote	10		
100	Microtubo para PCR 0.6 ml cônico com tampa lisa	pacote	10		
101	Microtubo para PCR 1.5 ml cônico com tampa lisa	pacote	25		
102	Tubos Criogênicos tampa com rosca 2.0	pacote	10		



	ml Pacote c/ 1000				
103	Placas para cultivo celular fundo chato com tampa 96 poços estéril.	unid	900		
104	Membrana Gs em ester de celulose 0,22µm de poro 47mm de diâmetro, branca, lisa, cx com 100.	caixa	20		
105	Parafilm unidade	unid	20		
106	Lamínulas caixa 10 x 100 unidades 22.0 x 22.0mm espessura 0.13 a 0.16mm	caixa	20		
107	Lâminas caixa com 100 25.4 x 76.2mm (1"x3")	caixa	25		
108	Seringas de plástico 5 mL	unid	300		
109	Suporte para Pipetas Acrílico transparente capacidade 6 micropipetas	unid	10		
110	Cabo "para alça" de platina	unid	10		
111	Tubos falcon 50 mL estéreis	unid	500		
112	Rack para falcons de 15mL	unid	10		
113	Rack para falcons de 50mL	unid	10		
114	Tubos falcon 15mL estéreis	unid	100		
115	seringa de vidro 10ml	unid	10		
116	Becker graduado de vidro 1000ml forma baixa	unid	25		
117	Becker graduado de vidro 2000ml forma baixa	unid	25		
118	Becker graduado de vidro 250ml forma baixa	unid	25		
119	Proveta de vidro, graduada base de plástico 100ml	unid	10		
120	Proveta de vidro, graduada - base de plástico 50ml	unid	10		
121	Proveta de vidro, graduada - base de plástico 1000ml	unid	15		
122	Funil de plástico médio	unid	5		
123	Tubo de microcentrifuga com rosca sem tampa, na cor transparente, 2ml- pacote com 500	unid	5		
124	tampa com rosca sem argola com anel "O", transparente, para serem utilizadas com os microtubos de de centrifugação de 2ml - pacote com 500unid	unid	5		
125	Funil de plástico pequeno	unid	5		
126	Frasco reagente tampa azul rosqueável borosilicato 3.3 - 2000ml	unid	30		



127	Frasco reagente tampa azul rosqueável borosilicato 3.3 - 1000ml	unid	30		
128	Frasco reagente tampa azul rosqueável borosilicato 3.3 - 500ml	unid	40		
129	Frasco reagente tampa azul rosqueável borosilicato 3.3 - 250ml	unid	50		
130	Frasco reagente tampa azul - rosqueável borosilicato 3.3 - 100ml	unid	40		
131	Micropipeta; automática; 200ul; monocanal, autoclavavel e resistente a uv, sem alterar a exatidão e a precisão; com volume ajustavel de 20 a 200 microlitros; com ejetor de ponteiros; acompanha manual, em português, para uso; acondicionado em embalagem apropriada para o produto, com certificado de calibração; rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedencia	unid	5		
132	Micropipeta; digital monocanal (pipeta automática); volume variavel de 100 a 1000 ul; com incremento de 0,1 a 0,5 ul; autoclavavel e resistente a u.v., sem alterar a exatidão e a precisão; com ponteira universal; com dispositivo ejetor de ponteiros; calibravel com liquido de densidade diferente ao da agua; acompanha manual de uso em português, inclui certificado de calibração; acondicionado em embalagem individual reforçada e apropriada para o produto garantindo sua integridade; rotulo com nr. De lote data de fabricação e procedencia	unid	5		
133	Micropipeta; tipo eppendorf; com volume variavel 10 ul a 100 ul; multicanal (c/8 canais); com volume variavel; com comando de 2 botoes; selo de calibração p/cumprimento ideal de bpl; indicador do volume c/4 digitos equipado c/lupa p/precisão; ergonomica; manuseio c/unica mão; parte inferior autoclavavel; resistente a produtos quimicos; para uso em laboratorio de biologia molecular; acondicionado em embalagem individual; rotulo com nº de lote; data de fabricação	unid	5		



	e procedencia. Garantia				
134	Micropipeta; tipo eppendorf; com volume variavel de 20 ul a 200 ul; monocanal; capacidade de volume variavel; com comando de 2 botoes; selo de calibracao p/cumprimento ideal de bpl; indicador do volume c/4 digitos equipado c/lupa p/precisao; ergonomico;manuseio c/unica mao; parte inferior autoclavavel;resistente a quimicos; para uso em laboratorio de biologia molecular; acondicionado em embalagem individual; rotulo com n° de lote e procedencia	unid	5		
135	Micropipeta Monocanal Volume Variável 5,0~50 µL - apresentar catálogo	unid	3		
136	Micropipeta Monocanal Volume Variável 50~250 µL - apresentar catálogo	unid	3		
137	Micropipeta Multicanal, 8 Canais, 20~200 µL - apresentar catálogo	unid	3		
138	Micropipeta Multicanal, 8 Canais, 50~300 µL - apresentar catálogo	unid	3		
139	Micropipeta Multicanal C/ 8 Canais Volume Variável 20~100 µL - apresentar catálogo	unid	3		
140	Micropipeta Multicanal C/ 8 Canais Volume Variável 40~300 µL - apresentar catálogo	unid	3		
141	Micropipeta Multicanal C/ 8 Canais Volume Variável 5~50 µL - apresentar catálogo	unid	3		
142	Frasco erlenmeyer; vidro boro-silicato; graduado 1000ml; com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravacao permanente; intervalo de graduacao de 50ml; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	unid	80		
143	Frasco erlenmeyer; vidro boro-silicato; graduado 500ml; com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravacao	unid	80		



	permanente; intervalo de graduacao de 25ml; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia				
144	Frasco erlenmeyer; vidro boro-silicato; graduado 250ml; com boca estreita; com gargalo reforçado e parede de espessura uniforme; termo resistente e gravacao permanente; intervalo de graduacao de 25ml;	unid	150		
145	Pipeta sorologica; em vidro borosilicato, classe a; com ponta fina; nao esteril, termo resistente, esgotamento total; capacidade 1ml, com intervalo de graduacao de 0,1ml; com gravacao permanente; obediencia normas tecnicas da nbr/abnt; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada	unid	25		
146	Pipeta sorologica; em vidro borosilicato, classe a; com ponta fina; nao esteril, termo resistente, esgotamento total; capacidade 2ml, com intervalo de graduacao de 0,1ml; com gravacao permanente; obediencia normas tecnicas da nbr/abnt; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada	unid	25		
147	Pipeta sorologica; em vidro borosilicato, classe a; com ponta fina; nao esteril, termo resistente, esgotamento total; capacidade 5ml, com intervalo de graduacao de 0,1ml; com gravacao permanente; obediencia normas tecnicas da nbr/abnt; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada	unid	25		
148	Ponteira descartavel sem filtro; com capacidade de 100 a 1000 microlitros; azul; com encaixe universal; esterelizada, livre de rnase e dnase, apirogenica e autoclavavel; acondicionada em embalagem apropriada para o produto - pacote com 1000 ponteiros	unid	5		



149	Ponteira descartavel; volume de 0,1 a 10 ul, em polipropileno, autoclavavel e esteril, com superfície lisa e uniforme; na cor natural; compativel com pipeta monocanal, tipo gilson; acondicionado em pacotes com 1000 unidades; rotulo com nr lote, data de fabricacao, etc - pacote com 1000 ponteiras	unid	5		
150	Ponteira descartavel; volume de 0,5 a 10ul; natural; compativel com pipeta monocanal tipo eppendorf ultramicro; superfície lisa e uniforme; acondicionado em pacote com 1000 unidades; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia - pacote com 1000 ponteiras	unid	5		
151	Ponteira descartavel; volume de 100 a 1000 microlitos; na cor azul; encaixe tipo gilson; sem filtro; com base que proporcione perfeito ajuste a pipeta; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade e procedencia - pacote com 500 ponteiras	unid	5		
152	Ponteira descartavel; volume de 2 a 200 microlitros; incolor; encaixe para micropipetas; com filtro, livre de rnase, dnase e proteases; com base que proporcione perfeito ajuste a pipeta; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr lote, data de fabricacao/validade e procedencia - pacote com 1000 ponteiras	unid	5		
153	Estante; para estante rack para tubos e microtubos; de polipropileno autoclavavel; com acomodacao para 4 tipos de tubos diferentes; para tubos conicos de 50 ml,tubos conicos de 15 ml, na cor cores diversas	unid	10		
154	Estante; para rack de microtubos; de polipropileno autoclavavel com tampa; com capacidade para 100 microtubos; para microtubos de 1,5 a 2,0 ml	unid	10		
155	Estante para tubos tipo eppendorf carga	unid	10		



	de 60 tubos em polipropileno				
156	microtubo volume 1,5 a 2ml tipo eppendorf - pacote com 1000	pacote	15		
157	Tubo de ensaio com tampa de rosca 16x150mm	unid	400		
158	placa de petry em vidro fundo plano, parede simples com 1,2mm de espessura, formato 100x15mm	unid	600		
159	Rolo para autoclave - bobina com indicadores para uso em esterilização a vapor, 12cmx100m	unid	10		
160	Alça de drigalski 5x150mm	unid	30		
161	Espátula com colher em plástico 20cm	Unid	40		
162	Pisseta em polietileno 500ml	unid	50		
163	Pro pés descartável em TNT - pacote com 100 unid	pacote	20		
164	hidroxido de potássio - 5000gr	unid	5		